

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2013/2016

Portaria Nº 7/2013

AUTORIZA EMPRÉSTIMO DE BEM MÓVEL

José Marcelo de Andrade Botelho, Presidente da Câmara Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 223 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. Fica autorizado o empréstimo à Prefeitura Municipal de Ijaci de um Microcomputador AMD Duron 1.4 GHZ, patrimônio n.º 140, de propriedade desta Câmara.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal fica responsável pela guarda do bem cedido, inclusive por eventuais manutenções e dados armazenados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ijaci, 07 de Fevereiro de 2013.

José Marcelo de Andrade Botelho
Presidente